TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO PRODUTIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTES NO ENSINO REGULAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25/09/2008.

1. ESTAGIÁRIO:

Nome: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____ Turno: _____

Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____

Apólice de seguro: _____ Seguradora: _____

Campo obrigatório da parte concedente de acordo com o art. 9º §4º da Lei Federal de Estágio nº 11.788 *para estágio não obrigatório*.)

2. UNIDADE CONCEDENTE:

Nome: _____

CNPJ: _____ Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Supervisor: _____ Formação: _____

(De acordo com o art. 9º §3º da Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, o supervisor deve ter formação ou experiência profissional na área do curso do estagiário.)

3. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Nome: ESCOLA DE DESIGN/UEMG - CNPJ: 65.172.579/0001-15

Endereço: R. Gonçalves Dias, 1434 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30140-092 Representantes legais:

Heloísa Nazaré dos Santos – diretora / Patrícia Pinheiro de Souza - vice-diretora

Profª Orientadora: Renata Pedrosa Barbosa

Formação: Licenciatura em Desenho e Plástica UFMG

As partes acima qualificadas acordam entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. O presente acordo tem por objetivo proporcionar complementação do ensino e da aprendizagem ao ESTAGIÁRIO, em conformidade com os currículos obrigatórios, proposta pedagógica dos cursos, calendários escolares e plano de atividades anexo.

CLÁUSULA 2ª. O estágio terá duração de _____ meses, no intervalo de:___ às ___ e de ___ às ___ horas, nos dias da semana _____, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA 3ª. Ao ESTAGIÁRIO caberá observar e acatar normas internas e recomendações da UNIDADE CONCEDENTE, bem como manter sigilo sobre todas as

informações de caráter confidencial sob pena de responder por perdas e danos decorrentes dessa inobservância.

CLÁUSULA 4ª. A realização de exames escolares, devidamente comprovados pela ESCOLA DE DESIGN, será considerada motivo justo para falta do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 5ª. A UNIDADE CONCEDENTE oferecerá à ESCOLA DE DESIGN subsídios que possibilitem à coordenação, o acompanhamento, a supervisão, a avaliações e os relatórios de atividades periódicos e final do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 8ª. Este contrato rescindir-se-á automaticamente quando:

a) forem atribuídas ao ESTAGIÁRIO atividades incompatíveis com sua habilitação;

b) houver conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

c) o ESTAGIÁRIO faltar, sem justificativa, ao estágio por período superior a 05 dias,

d) terminar o período de estipulado para estágio;

e) o ESTAGIÁRIO for contratado em regime de CLT;

f) houver interesse particular do ESTAGIÁRIO;

g) houver interesse administrativo da UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 9ª. Na vigência do estágio a UNIDADE CONCEDENTE providenciará e custeará um SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS em favor do ESTAGIÁRIO, ficando a ED/UEMG isenta da responsabilidade de qualquer natureza, inclusive a constante no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788/2008:

(Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino).

Por estarem justas e contratadas, as partes, assinam este instrumento, contendo o TERMO DE COMPROMISSO e o PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO, em três vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, _____

UNIDADE CONCEDENTE Carimbo e assinatura (Obrigatório)	ESCOLA DE DESIGN carimbo e assinatura

ESTAGIÁRIO
assinatura